



LEI N.º 2.940/2025

DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025, no valor total de R\$ 167.150,38 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais e Trinta e Oito Centavos.), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0595) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 02.07.02 - SERVIÇOS URBANOS
 15 - URBANISMO
 452 - SERVICOS URBANOS
 0506 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 2.055 - MANUTENÇÃO DA ILUMINACAO PUBLICA
 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 2.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -

COSIP

Valor: 167.150,38 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais e Trinta e Oito Centavos)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 20 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal